(Protocolo nº 5509/07)

Sido em 5/3/07

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
ESTADO DE SÃO PAULO

Autue-se e registre-se. Após, à Fls. 2
Assessoria Jurídica e Comissões competentes.
Em 6/3/07
Daniel Dias de Moraes
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/07

Autoria: Mesa da Câmara

Dá nova redação ao inciso I do artigo 226 da Resolução nº1, de 28 de novembro de 2005, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade.

A Câmara Municipal de Piedade aprova:

Art. 1º - O incisos I do artigo 226 da Resolução nº1, de 28 de novembro de 2005, que instituiu o Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

"Art.226 – ...
I – Vinte minutos; ..."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA – A proposta ora apresentada visa eliminar conflito entre o disposto no inciso I do artigo 226 com o que prevê o inciso I do artigo 177, o qual estabelece o prazo de vinte minutos para os oradores usarem da palavra para a discussão de projetos e vetos. Entendemos que o tempo proposto, de vinte minutos é o que melhor se ajusta aos interesses do legislativo municipal e

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE SP
Fls. 3

dos vereadores. Esta a razão da proposta, que, esperamos, seja acolhida pelo E.Plenário.

Plenário Roberto Rolim da Silva, 5 de Março de 2007.

A MESA DA CÂMARA:

DANIEL DIAS DE MORAES
Presidente

CRISTINA DO LAGO
1° Secretário

NILZA MARIA DOS SANTOS GODINHO
Vice-Presidente

CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA
2° Secretário